



EXPOMORA 2016

RESTAURANTES

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Deve existir extintores adequados (tipo e capacidade) distribuídos pelo espaço a utilizar.
2. Os grelhadores devem estar situados de forma a não poderem incendiar as placas de aglomerado de madeira que formam as divisórias.
3. Os grelhadores devem ser em material adequado, de preferência inox.
4. Só é permitida a utilização de material descartável (pratos, copos, talheres).
5. Todos os utensílios (talheres, loiças, etc.) devem estar em local resguardado de poeiras e insectos.
6. Não é permitida a existência de utensílios de cozinha, em madeira.
7. A carne para grelhar deve estar armazenada em equipamento de frio, em doses pequenas, em caixas com aptidão para géneros alimentícios.
8. Deve existir prova de compra das carnes.
9. Os restos das comidas devem ser tratados/depositados como resíduos sólidos urbanos em contentor adequado e revestido com saco plástico no seu interior.
10. Não é permitida a existência de materiais perecíveis fora de equipamentos de refrigeração.
11. O pão deve estar acondicionado em recipientes adequados.
12. O pessoal que se encontrar na zona de confecção/preparação de alimentos deve:
 - Ter o cabelo completamente protegido por equipamento adequado (touca);
 - Deve estar prevista a utilização de luvas descartáveis;
 - Não deve proceder ao recebimento de dinheiro;
 - Não deve apresentar feridas nas mãos, anéis e outros adornos, unhas pintadas, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

13. Devem estar afixados, em local visível, os seguintes Avisos:
 - Livro de Reclamações e aviso do livro;
 - Aviso de Proibição de Venda de Tabaco a Menores;
 - Aviso de Restrições de Venda de Bebidas Alcoólicas, a menores e pessoas alcoolizadas.
14. Devem possuir recipiente adequado para a recolha de óleos usados;
15. Obrigatoriedade de existência de Tabela de Preços afixada.

A Câmara Municipal de Mora

